

ATA NÚMERO 12-2020, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR DE 12-06-2020.

N.º de Registo: 2953508.-----

Data: 17/06/2020.-----

Reunião: Reunião Ordinária do dia 12/06/2020.-----

-----Presenças: Senhor Presidente da Câmara da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário e os Senhores Vereadores, Francisco Manuel Lopes Alexandre, Luis Manuel Jordão Serra, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Alda Odete Borges Martins Falé Monteiro Falca, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----Faltas Não houve.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30M).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada.-----

-----Também é de referir que tendo em atenção o período de contenção que se vive, devido à situação pandemia relativa ao Covid-19, a respetiva reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sor, foi realizada através de videoconferência, sendo que todos os documentos presentes à presente reunião foram enviados atempadamente a todos os participantes através de Wetransfer, para apreciação e análise.-----

-----I. Período de Antes da Ordem do Dia.-----

-----Começou por intervir o **Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário**, dando conhecimento do falecimento do **Senhor Dom José Maria Pinto Basto de Mascarenhas, Marquês de Fronteira e Alorna**, razão pela qual gostava de apresentar uma proposta relativa ao **voto de pesar pelo falecimento do referido Senhor D. José de Mascarenhas, Marquês de Fronteira e Alorna**, e nesse sentido solicitou à Senhora Vereadora **Alda Odete Borges Martins Falé Monteiro Falca**, que apresentasse a **proposta contendo o referido voto de pesar, a ser enviado posteriormente à respetiva Família e à Fundação de Fronteira e Alorna**, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << **PROPOSTA - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE DOM JOSÉ MARIA PINTO BASTO MASCARENHAS**:-----

DOM JOSÉ MARIA PINTO BASTO MASCARENHAS, nasceu em Lisboa em 10 de março de 1945, era o 12.º Marquês de Fronteira, 10.º Marquês de Alorna e 14.º Conde da Torre, 14.º Conde de Assumar, 13.º Conde de Cocolim e Presidente do Conselho Diretivo da Fundação das Casas de Fronteira e Alorna.-----

Não só preservou um património que é nacional, como o multiplicou e utilizou com fins solidários e com inúmeras iniciativas promotoras da investigação, da criação artística e formação cultural.-----

Amigo do Concelho de Ponte de Sor, protetor das Gentes da Torre das Vargens, Gestor competente do Condado da Torre, solidário atento e sempre disponível.-----

Interessado e ativo promotor de iniciativas culturais no nosso Concelho, participante entusiasmado de todas as atividades resultantes do Protocolo Cultural entre o Município de Ponte de Sor e a Fundação das Casas de Fronteira e Alorna, por si presidida.-----

Deixou-nos no Dia de Portugal e Portugal ficou mais pobre.-----

Uma perda para o Concelho de Ponte de Sor.-----

Uma perda para o País.-----

A Câmara Municipal de Ponte de Sor apresenta as mais sentidas condolências à família.>>.-----

O Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, colocou a proposta referente o voto de pesar à votação, tendo a mesma sido aprovado por unanimidade.-----

-----Depois usou da palavra o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, para se referir ao assunto da Escola de Pilotos situada no Aeródromo Municipal, o qual tinha sido do conhecimento público, mais precisamente pela via jornalística, segundo aquilo que conhecia, e em que teria havido uma alteração contratual ou dos vínculos contratuais, envolvendo a referida Escola de Pilotos e os alunos, razão pela qual e nesse sentido tentava perceber na primeira reunião, a seguir a essa tomada de conhecimento, se havia alguma explicação ou alguma informação adicional através da via oficial, já que era nessa qualidade que estava eleito na Câmara Municipal, para além de também achar que se devia entender e conhecer a referida situação.-----

-----Respondeu o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, dizendo que a Empresa L3 perante a situação em causa, justificou-se que face a uma necessidade urgente de uma reorganização ou reestruturação do seu modelo de negócios a nível global, e dando como justificação a questão da pandemia do COVID-19, tinha entendido por uma razão, e segundo eles puramente comercial, rescindir o contrato com cerca de cento e vinte (120) dos duzentos e trinta (230) alunos que tinham aqui em Ponte de Sor. Nesse sentido, o Município de Ponte de Sor tomou conhecimento desta situação através de alguns emails que começou a receber no Município e também de alguns telefonemas dos alunos e/ou dos seus familiares, muito preocupados com a respetiva situação, sendo que a Empresa em causa não tinha dado conhecimento previamente deste facto ao Município, e secalhar também não o teria que fazer, mas era um facto objetivo. Continuou, referindo que o Município de Ponte de Sor, de imediato agendou uma reunião com a Administração da Empresa, no intuito de solicitar esclarecimentos, quer sobre esta decisão quer sobre o futuro e o cumprimento do Contrato que a Empresa L3 tinha com o Município (a qual não tinha a ver com os alunos), para

se tentar perceber porque razão é que tudo isto aconteceu, as suas razões e também principalmente para lhes mostrar a posição do Município de Ponte de Sor e analisar os documentos que tinha sido trocados entre as duas partes (assunto este que até pode ser apreciado na próxima reunião da Câmara Municipal), sendo que neste caso o Município referiu que não estava totalmente de acordo com o modo ou com a forma como a Empresa L3 procedeu relativamente a este assunto, atendendo a que principalmente se estava a falar de jovens ou miúdos que tinham feito um esforço financeiro ou por eles próprios ou por parte dos seus familiares e até com empréstimos pedidos, e a Empresa L3 por uma razão comercial, simplesmente por entender que nesta fase podia vender cursos a um preço de cento e vinte ou cento e trinta mil euros, entendeu que não devia continuar com aqueles que anteriormente tinha vendido a sessenta ou setenta mil euros, sendo que do ponto de vista económico até se podia perceber e entender, mas o Município de Ponte de Sor jamais aceita ou aceitou o modo e a maneira como a Empresa L3 fez tudo isto. Prosseguiu, afirmando que no entanto tudo isto ultrapassava as competências que o Município tinha relativamente nas questões contratuais entre a Empresa e os seus clientes ou alunos, e também a outra coisa que o Município de Ponte de Sor teria que fazer, era saber se estava colocada em causa a sustentabilidade e a continuidade da mencionada empresa em Ponte de Sor, empresa essa que respondeu taxativamente perante o Município que tinha sustentabilidade e que vai continuar com estes alunos ainda por algum tempo, sendo que a partir do mês de setembro do corrente ano, iriam ter mais alunos internacionais a frequentarem as aulas e a continuarem a voar em Ponte de Sor. Depois informou que, como tinha afirmado anteriormente, a situação que aconteceu tinha sido uma decisão da Empresa L3, não só na base de Ponte de Sor mas também nas várias bases que a L3 tinha por todo o Mundo, e isto era aquilo que tinha acontecido, não sendo nada agradável e desejável, razão pela qual até duvidava que alguém concordasse com tal decisão, mas também referia que eram decisões de empresas multinacionais que tinham uma visão muito global das coisas, relativamente aos negócios e ao respetivo mercado, o que fazia com que o Aeródromo de Ponte de Sor, apesar de ser uma infraestrutura municipal, também tinha o propósito de atrair investimentos e neste sentido também investimentos privados, o que originava igualmente que o Município depois também não poderia imiscuir-se naquilo que era a gestão privada de cada uma das empresas sedeadas no local, mas igualmente por princípios éticos e ao mesmo tempo também manifestou publicamente para além de o ter comunicado à própria Empresa L3, todo o seu desagrado relativamente à forma como tudo foi feito, até porque independentemente de não ser essa a responsabilidade do Município, podia-se tentar arranjar uma solução mais concertada entre a própria Autoridade Nacional de Aviação Civil e as outras Escolas do setor, no sentido de minimizar o impacto nas vidas destes alunos. Por fim, e como uma última nota, não concordando com o modo nem com a forma como tudo foi feito, esta situação para Ponte de Sor, até acabava por não ser tão má como à partida podia parecer e prever, o que até parecia um contrassenso mas não era, atendendo a que dos cento e vinte (120) alunos que rescindiriam o contrato, cerca de um terço dos mesmos já estavam colocados noutra Escola de Pilotos que também estava sediada em Ponte de Sor e iria brevemente começar a operar, do mesmo modo que os outros restantes sessenta (60) ou setenta (70) alunos, estavam a ser distribuídos por outras Escolas Nacionais, do mesmo modo que todos os dias estavam a bater à porta do

Município de Ponte de Sor, outras Escolas, no sentido de se poderem instalar em Ponte de Sor e deslocalizar as suas instalações para o Concelho de Ponte de Sor. Terminou, referindo que realmente a situação que aconteceu não tinha sido boa para os alunos em causa, e que também o Município tinha contactado a Autoridade Nacional de Aviação Civil, dando informações sobre a situação, a qual respondeu que também não poderia imiscuir-se nos contratos entre os alunos e as Escolas de Pilotos, restando mesmo aos alunos que se sentirem lesados agirem judicialmente contra a Empresa em causa, mas daquilo que conhecia e aquilo que lhe parecia era que já quase todos tinham a sua situação resolvida. Finalmente e aquilo que gostava de deixar expresso, era que esta situação não era nada agradável, não concordava com ela, mas aquilo que o Município também teria que ter a certeza, era que o contrato entre a Empresa L3 e o Município estava a ser cumprido e que nada relativo ao mesmo tinha sido colocado em causa.-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**.-----

-----II. **Período da Ordem do Dia**.-----

1- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO.-----

1. TESOURARIA.-----

Ponto 1.1	N.º de Registo	7497	Data	05-06-2020	Processo	2020/150.20.404/14
-----------	----------------	------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Situação Financeira do Município - Resumo Diário da Tesouraria número cento e cinco (105) do dia quatro (4) de junho de dois mil e vinte (04/06/2020).-----

Serviço Proponente: DFP – TESOURARIA.-----

Tomada de conhecimento – Situação Financeira do Município – Resumo Diário de Tesouraria número cento e cinco (105), do dia quatro de junho de dois mil e vinte (04/06/2020), sendo que em resumo o total de Disponibilidades é de dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete euros e noventa e seis cêntimos (2.388.897,96 €), as Operações Orçamentais é de dois milhões, setenta e um mil, duzentos e setenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos (2.071.275,72 €) e as Operações Não Orçamentais é de trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e um euros e quarenta e dois cêntimos (324.661,42 €).-----

Proposta:

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Situação Financeira do Município, referente ao Resumo Diário de Tesouraria número cento e cinco (105), do dia quatro de junho de dois mil e vinte (04/06/2020), sendo que em resumo o total de Disponibilidades é de dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete euros e noventa e seis cêntimos (2.388.897,96 €), as Operações Orçamentais é de dois milhões, setenta e um mil, duzentos e

setenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos (2.071.275,72 €) e as Operações Não Orçamentais é de trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e um euros e quarenta e dois cêntimos (324.661,42 €).-----

1.2 CONTABILIDADE-----

Ponto 1.2.1	N.º de Registo	7784	Data	09/06/2020	Processo	2020/150.20.404/5
-------------	----------------	------	------	------------	----------	-------------------

Assunto: Certificação Legal de Contas.-----

Serviço Proponente: DFP – DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO – CONTABILIDADE.-----

Proposta: Tomar conhecimento da Certificação Legal de Contas.-----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2. SERVIÇO: GAPP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E PROTOCOLO.-----

Ponto 2.1	N.º de Registo	7321	Data	04/06/2020	Processo	2020/150.10.100/23
-----------	----------------	------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Ponte de Sor.----

Serviço Proponente: GAPP - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E PROTOCOLO.-----

Proposta: Aprovar o Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Ponte de Sor e submeter o mesmo, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da Lei.-

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os documentos anexados, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou:-----
1- Aprovar o Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Ponte de Sor;-----
2- submeter o mesmo, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da Lei.-----
Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

3. DPGU – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA.-----

Ponto 3.1	N.º de Registo	7716	Data	08/06/2020	Processo	2018/450.10.204/129
-----------	----------------	------	------	------------	----------	---------------------

Assunto: Caducidade do Licenciamento referente à alteração e ampliação de edifício de r/c para habitação e piscina, referente ao Processo 31/2016, sito em Recochina - Montargil / Maria da Conceição Oliveira Ribeiro de Almeida.-----

Serviço Proponente: 131121-DPGU – APOIO ADMINISTRATIVO.-----

Não declarar a caducidade do licenciamento e conceder o prazo de quatro (4) meses para

Proposta: conclusão da obra.-----

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica-jurídica prestada e a proposta apresentada, deliberou, não declarar a caducidade do licenciamento referente à alteração e ampliação de edifício de r/c para habitação e piscina, referente ao Processo 31/2016, sito em Recochina – Montargil, de Maria da Conceição Oliveira Ribeiro de Almeida e conceder o prazo de quatro (4) meses para conclusão da obra.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

4. SERVIÇO: DPOMA – DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE.-----

Ponto 4.1	N.º de Registo	6787	Data	01-06-2020	Processo	2020/300.10.001/29
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto: Empreitada de "Zona Ribeirinha de Ponte de Sor Norte Requalificação do Parque Infantil" - Ata de Erros e Omissões do Caderno de Encargos.-----

Serviço Proponente: DPOMA - DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE – APOIO ADMINISTRATIVO.-----

Proposta: Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, que aprovou a Ata do Júri, sobre Erros e Omissões do Caderno de Encargos, do Concurso Público para a Empreitada de “Zona Ribeirinha de Ponte de Sor Norte Requalificação do Parque Infantil”.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, que aprovou a Ata do Júri, sobre Erros e Omissões do Caderno de Encargos, do Concurso Público para a Empreitada de “Zona Ribeirinha de Ponte de Sor Norte Requalificação do Parque Infantil”.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 4.2	N.º de Registo	6895	Data	02-06-2020	Processo	2020/300.50.601/7
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto: Pedido de autorização para execução de ramal domiciliário de gás natural, na Rua Mouzinho de Albuquerque, n.º 73, em Ponte de Sor / Tagusgás, S.A.-----

Serviço Proponente: DPOMA - DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE – APOIO ADMINISTRATIVO.-----

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, que autorizou a execução de ramal domiciliário de gás natural, na Rua Mouzinho de Albuquerque, n.º 73, em Ponte de Sor, pela Empresa Tagusgás, S.A.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, que autorizou a execução de ramal domiciliário de gás natural, na Rua Mouzinho de Albuquerque, n.º 73, em Ponte de Sor, pela Empresa Tagusgás, S.A.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 4.3

N.º de Registo

6812

Data

01-06-2020

Processo

2020/450.10.846/1

Assunto:

Autorização genérica para circulação de viaturas com peso superior a quinze (15) toneladas, na Estrada Municipal 1061 / Herdade da Aldeia das Sebes.-----

Serviço Proponente:

DPOMA - DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE – MOBILIDADE; TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA.-----

Proposta:

À reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica – jurídica prestada e proposta apresentada, deliberou indeferir o pedido de autorização genérica para circulação de viaturas com peso superior a quinze (15) toneladas, na Estrada Municipal 1061, por parte da Empresa “Herdade da Aldeia das Sebes”, com os fundamentos constantes da referida informação jurídica, a qual deverá ser enviada à requerente anexada à notificação da deliberação de indeferimento.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

5. SERVIÇO: DCT - DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO.-----

Ponto 5.1

N.º de Registo

6953

Data

28/05/2020

Processo

2020/300.35.203/19

Assunto:

Cedência de materiais existentes no Centro Cultural de Montargil e apoio técnico, para a realização da Celebração do Centenário da Imagem de Nossa Senhora de Fátima, na Igreja de Montargil, no dia vinte (20) de junho do corrente ano / Paróquia de Montargil.-----

Serviço Proponente:

12312 - DCT – CENTRO CULTURAL DE MONTARGIL.-----

Proposta:

- Ceder vários materiais existentes no Centro Cultural de Montargil, para dia vinte (20) de junho do corrente ano, para a realização de um evento na Igreja de Montargil, pelas vinte e uma horas (21H:00), sendo que os materiais necessários o seguintes: - Mesa de mistura, colunas cabos e microfones; -Mesa de luzes com cabos e projetores e uma vitrina de vidro.-----
- Para a realização do evento é necessário apoio logístico, com a presença dos funcionários Nuno Jesus na mesa de som e do funcionário Licínio Silva, na mesa de luzes e transmissão do evento.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou:-----
1- Ceder vários materiais existentes no Centro Cultural de Montargil, para dia vinte (20) de junho do corrente ano, à Paróquia de Montargil, para a realização de um evento na Igreja de Montargil, pelas vinte e uma horas (21H:00), sendo que os materiais necessários o seguintes: - Mesa de mistura, colunas cabos e microfones; - Mesa de luzes com cabos e projetores e uma vitrina de vidro.-----
2- Para a realização do evento é necessário apoio logístico, com a presença dos funcionários Nuno Jesus na mesa de som e do funcionário Licínio Silva, na mesa de luzes e transmissão do evento.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 5.2

N.º de Registo

7761

Data

09/06/2020

Processo

2020/300.50.402/25

Assunto:

Cedência do Auditório do Centro Cultural de Montargil para dia vinte (20) de junho de dois mil e vinte (2020) / Grupo Desportivo Montargilense.-----

Serviço Proponente:

12312 - DCT – CENTRO CULTURAL DE MONTARGIL.-----

Proposta:

- Aprovar a cedência do Auditório do Centro Cultural de Montargil/Professor Doutor Manuel Ferreira Patrício, para o dia vinte (20) de junho de dois mil e vinte (2020), a partir das catorze horas e trinta minutos (14H:30), para a realização de uma Reunião Geral Ordinária do Grupo Desportivo Montargilense.-----
- Aprovar a presença do funcionário Licínio Silva, nesse dia para a abertura do espaço e apoio logístico no Auditório, para a realização da reunião.-----

DELIBERAÇÃO

1- Aprovar a cedência do Auditório do Centro Cultural de Montargil/Professor Doutor Manuel Ferreira Patrício, para o dia vinte (20) de junho de dois mil e vinte (2020), a partir das catorze horas e trinta minutos (14H:30), para a realização de uma Reunião Geral Ordinária do Grupo

Desportivo Montargilense.-----

2- Aprovar a presença do funcionário Licínio Silva, nesse dia para a abertura do espaço e apoio logístico no Auditório, para a realização da reunião.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

6. SERVIÇO: DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL.-----

Ponto 6.1	N.º de Registo	6842	Data	02/06/2020	Processo	2020/650.20.304/38
-----------	----------------	------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza / Projeto Integrado de Saúde, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável de Ponte de Sor -Pedido de Apoio em Terapia da Fala.-----

Serviço Proponente:

12111-DAS – INTERVENÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.-----

Proposta:

Deferir a pretensão da requerente e prestar o apoio solicitado no âmbito da Terapia da Fala, à criança abrangida pelo Processo número 2020/650.20.304/38.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, toda a documentação anexada, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou, deferir a pretensão da requerente e prestar o apoio solicitado no âmbito da Terapia da Fala, à criança abrangida pelo Processo número 2020/650.20.304/38.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 6.2	N.º de Registo	6987	Data	03/06/2020	Processo	2020/650.20.304/41
-----------	----------------	------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Pedido de ajuda para o pagamento da eletricidade (66,91€+102,75€) sessenta e seis euros e noventa e um cêntimos mais cento e dois euros e setenta e cinco cêntimos, água (19,53 €) dezanove euros e cinquenta e três cêntimos, gás (54,00 €) cinquenta e quatro euros e cedência de alimentos, relativo ao Processo 2020/650.20.304/41.-----

Serviço Proponente:

12111-DAS – INTERVENÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.-----

Proposta:

1- Deferir o apoio respeitante ao pedido de pagamento da eletricidade no valor de (50,00 €) cinquenta euros, a água (19,53 €) dezanove euros e cinquenta e três cêntimos, o gás (50,00 €) cinquenta euros ao agregado familiar constante do Processo 2020/650.20.304/41, ao abrigo do Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, sendo que a despesa tem cabimento no Orçamento Municipal para o ano de dois mil e vinte (2020), com o número de cabimento 2731, o número sequencial 30554, na rubrica 02/04080202;-----

2- Deferir a cedência de alimentos (já entregues devido ao carácter de urgência);----
Cabimento nº2301 nº Sequencial 30225 rubrica 02/04080802.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, toda a documentação anexada, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou, deferir o apoio respeitante ao pedido de pagamento da eletricidade no valor de (50,00 €) cinquenta euros, a água (19,53 €) dezanove euros e cinquenta e três cêntimos, o gás (50,00 €) cinquenta euros ao agregado familiar constante do Processo 2020/650.20.304/41, ao abrigo do Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, sendo que a despesa tem cabimento no Orçamento Municipal para o ano de dois mil e vinte (2020), com o número de cabimento 2731, o número sequencial 30554, na rubrica 02/04080202;-----

2- Deferir a cedência de alimentos (já entregues devido ao carácter de urgência-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 6.3	N.º de Registo	6758	Data	01/06/2020	Processo	2020/300.50.201/14
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Cedência de Utilização de Espaço, ao CRIPS - Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor / Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 12115-DAS – ASSOCIATIVISMO.-----

Proposta:

Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, que autorizou a cedência de utilização temporária de espaço, nomeadamente a Sala de Imprensa do Pavilhão Municipal, ao CRIPS - Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor de forma a que possam cumprir com as normas de segurança e saúde no contexto formativo, indicadas pela Direção Geral de Saúde, no âmbito da elaboração do Plano de Reabertura da Resposta Formação e Emprego, projeto financiado pela Tipologia de Operação 3.01 - Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou, ratificar o despacho do Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, que autorizou a cedência de utilização temporária de espaço, nomeadamente a Sala de Imprensa do Pavilhão Municipal, ao CRIPS - Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor de forma a que possam cumprir com as normas de segurança e saúde no contexto formativo, indicadas pela Direção Geral de Saúde, no âmbito da elaboração do Plano de Reabertura da Resposta Formação e Emprego, projeto financiado pela

Tipologia de Operação 3.01 - Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 6.4	N.º de Registo	7494	Data	08/06/2020	Processo	650/650.20.304/33
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto:

Pedido de cedência de uma máquina de lavar roupa, referente ao Processo 2020/650.20.304/33.-----

Serviço Proponente:

12111-DAS – INTERVENÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.-----

Proposta:

Deferir a cedência de uma máquina de lavar roupa, ao agregado familiar constante do Processo 2020/650.20.304/33, ao abrigo do Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, sendo que que a despesa tem cabimento no orçamento da Autarquia, através do cabimento com o número 2782, o número sequencial 30593, da rubrica orçamental 02/04080202.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, toda a documentação anexada, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou, deferir o apoio com a cedência de uma máquina de lavar roupa, ao agregado familiar constante do Processo 2020/650.20.304/33, ao abrigo do Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, sendo que que a despesa tem cabimento no orçamento da Autarquia, através do cabimento com o número 2782, o número sequencial 30593, da rubrica orçamental 02/04080202.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 6.5	N.º de Registo	7488	Data	05/06/2020	Processo	2020/650.20.304/13
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Pedido de cedência de uma máquina de lavar roupa, relativo ao Processo 2020/650.20.304/13.-----

Serviço Proponente:

12111-DAS – INTERVENÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.-----

Proposta:

Deferir a cedência de uma máquina de lavar roupa, ao agregado familiar constante do Processo 2020/650.20.304/13, ao abrigo do Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, sendo que que a despesa tem cabimento no orçamento da Autarquia, através do cabimento com o número 2779, o número sequencial 30591, da rubrica orçamental 02/04080202.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, toda a documentação anexada, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou, deferir o apoio com a cedência de uma máquina de lavar roupa, ao agregado familiar constante do Processo 2020/650.20.304/13, ao abrigo do Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social', sendo que a despesa tem cabimento no orçamento da Autarquia, através do cabimento com o número 2779, o número sequencial 30591, da rubrica orçamental 02/04080202.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 6.6	N.º de Registo	6893	Data	02/06/2020	Processo	2020/850.10.003/25
Assunto:	Atribuição de apoio financeiro ao Centro Comunitário de Ervideira / Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor.-----					
Serviço Proponente:	12115-DAS – ASSOCIATIVISMO.-----					
Proposta:	Aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 960,00 € acrescido do IVA à taxa legal em vigor, ao Centro Comunitário de Ervideira, para fazer face às despesas com a pintura interior do Edifício da Instituição.-----					

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, toda a documentação anexada, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 960,00 € acrescido do IVA à taxa legal em vigor, ao Centro Comunitário de Ervideira, para fazer face às despesas com a pintura interior do Edifício da Instituição.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----
Não participou, na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, depois de se ter considerado impedido, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes Alexandre, devido a pertencer aos órgãos Sociais do Centro Comunitário de Ervideira.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 6.7	N.º de Registo	7637	Data	08/06/2020	Processo	2020/850.10.003/50
Assunto:	Pedido de apoio financeiro para aquisição e instalação de rede de gás / A.D.A.S.- Associação para o Desenvolvimento e Ação Social da Freguesia de Tramaga.-----					
Serviço Proponente:	12115-DAS – ASSOCIATIVISMO.-----					
Proposta:	Atribuir à A.D.A.S. - Associação para o Desenvolvimento e Ação Social da Freguesia de					

Tramaga, o apoio financeiro, no valor de 1.377,60 € (mil, trezentos e setenta e sete euros e sessenta cêntimos), para aquisição e instalação de rede de gás.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, toda a documentação anexada, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou, atribuir à A.D.A.S. - Associação para o Desenvolvimento e Ação Social da Freguesia de Tramaga, o apoio financeiro, no valor de 1.377,60 € (mil, trezentos e setenta e sete euros e sessenta cêntimos), para aquisição e instalação de rede de gás.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 6.8	N.º de Registo	7288	Data	08/06/2020	Processo	2020/850.10.003.01/27
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-----------------------

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel / Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 12115-DAS – ASSOCIATIVISMO.-----

Proposta: Atribuição de um apoio financeiro, no valor de 821,92 €, ao Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, para fazer face às despesas com a reparação de três (3) equipamentos de cozinha e de um veículo, de forma a que possam garantir o normal funcionamento da Instituição.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, toda a documentação anexada, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou, atribuir um apoio financeiro, no valor 821,92 €, ao Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, para fazer face às despesas com a reparação de três (3) equipamentos de cozinha e de um veículo, de forma a que possam garantir o normal funcionamento da Instituição.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 6.9	N.º de Registo	6752	Data	01/06/2020	Processo	2020/850.10.003.01/24
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-----------------------

Assunto: Concessão de apoio ao Centro Comunitário de Ervideira / Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 12115-DAS – ASSOCIATIVISMO.-----

Proposta: Aprovar a cedência de dois bancos de jardim, para colocação na entrada da Instituição.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou, aprovar a cedência de dois bancos de jardim, para colocação na entrada da Instituição (Centro Comunitário da Ervideira).-----
Não participou, na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, depois de se ter considerado impedido, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes Alexandre, devido a pertencer aos órgãos Sociais do Centro Comunitário de Ervideira.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 6.10	N.º de Registo	6746	Data	01/06/2020	Processo	2020/350.50.201/13
-------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Cedência de utilização do Auditório do Centro de Artes e Cultura, ao Eléctrico Futebol Clube de Ponte de Sor / Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente:

12115-DAS – ASSOCIATIVISMO.-----

Proposta:

- Autorizar a cedência de utilização do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, ao Eléctrico Futebol Clube, de Ponte de Sor nos dias trinta (30) de junho e três (03) de julho, a partir das dezoito horas (18H:00), para a realização das reuniões da Assembleia Geral do Clube, a fim de procederem às votações do Relatório e Contas do Exercício anterior e Eleições dos seus Órgãos Sociais para o próximo biénio, respetivamente;-----
- Autorizar o pagamento das respetivas horas extraordinárias à o/a funcionário/a do Município de Ponte de Sor, para acompanhamento das respetivas sessões;-----
- Informar a Entidade que para cumprimento das normas da Direção Geral da Saúde, o número máximo de pessoas na plateia é de vinte (20) pessoas.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou:-----
1- Autorizar a cedência de utilização do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, ao Eléctrico Futebol Clube, de Ponte de Sor nos dias trinta (30) de junho e três (03) de julho, a partir das dezoito horas (18H:00), para a realização das reuniões da Assembleia Geral do Clube, a fim de procederem às votações do Relatório e Contas do Exercício anterior e Eleições dos seus Órgãos Sociais para o próximo biénio, respetivamente;-----
2- Autorizar o pagamento das respetivas horas extraordinárias à o/a funcionário/a do Município de Ponte de Sor, para acompanhamento das respetivas sessões;-----
3- Informar a Entidade que para cumprimento das normas da Direção Geral da Saúde, o número máximo de pessoas na plateia é de vinte (20) pessoas.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 6.11	N.º de Registo	6814	Data	02/06/2020	Processo	2020/300.40.507/5
-------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto:

Plano de Contingência da Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Escusa e Tom.-----

Serviço Proponente:

12115-DAS – ASSOCIATIVISMO.-----

Proposta:

Plano de Contingência da Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Escusa e Tom.-
Para conhecimento.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Plano de Contingência da Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Escusa e Tom.-----

Ponto 6.12	N.º de Registo	7645	Data	08/06/2020	Processo	2020/850.10.003/50
-------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Pedido de apoio financeiro para aquisição de material, para confeção de equipamento de proteção individual no âmbito da pandemia Covid-19 / Caminhar Associação Cristã de Apoio Social.-----

Serviço Proponente:

12115-DAS – ASSOCIATIVISMO.-----

Proposta:

Atribuir à Caminhar - Associação Cristã de Apoio Social um apoio financeiro, no valor de 420,00 € (quatrocentos e vinte euros), conforme fatura anexa, para pagamento de material para confeção de equipamento de proteção individual, no âmbito da pandemia Covid-19.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, toda a documentação anexada, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou, atribuir à Caminhar- Associação Cristã de Apoio Social um apoio financeiro, no valor de 420,00 € (quatrocentos e vinte euros), conforme fatura anexa, para pagamento de material para confeção de equipamento de proteção individual, no âmbito da pandemia Covid-19.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

7. DFP – GESTÃO DE PATRIMÓNIO.-----

Ponto 7.1	N.º de Registo	6945	Data	02-06-2020	Processo	2020/300.10.003/13
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Hasta Pública para venda dos lotes de terreno, do Loteamento Municipal das "Hortas da Foz", em Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente:

DFP – GESTÃO DE PATRIMÓNIO.-----

Proposta:

1- Atendendo a que a Câmara Municipal em sua reunião ordinária de trinta (30) de outubro de dois mil e dezanove (2019), deliberou, que: “Após a realização da presente hasta pública

se permanecerem lotes por vender, serão marcadas hastas públicas sucessivas, até se concretizar a venda total dos lotes, se assim julgar por conveniente para o interesse do Município”, a Câmara Municipal toma conhecimento que se realizará novo procedimento de hasta pública para a venda dos dezasseis (16) lotes que permanecem por vender, de acordo com as condições já aprovadas;-----

2- Tomar conhecimento que o procedimento foi publicado nos termos legais.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou, tomar conhecimento que se realizará novo procedimento de hasta pública para a venda dos dezasseis (16) lotes que permanecem por vender, de acordo com as condições já aprovadas e que o referido procedimento foi publicado nos termos legais, de acordo com a decisão tomada sua reunião ordinária de trinta (30) de outubro de dois mil e dezanove (2019), na qual foi deliberado, que: “Após a realização da presente hasta pública se permanecerem lotes por vender, serão marcadas hastas públicas sucessivas, até se concretizar a venda total dos lotes, se assim julgar por conveniente para o interesse do Município”.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 7.2	N.º de Registo	7194	Data	03-06-2020	Processo	2020/300.10.003/14
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Hasta Pública para venda dos lotes de terreno, do Loteamento do Laranjal, em Montargil.-----

Serviço Proponente:

DFP – GESTÃO DE PATRIMÓNIO.-----

Proposta:

- 1- Aprovar as Normas da Hasta Pública para a venda dos lotes de terreno do Loteamento do Laranjal, em Montargil;-----
- 2- Aprovar o início do respetivo procedimento de Hasta Pública;-----
- 3- Nomear a Comissão de Acompanhamento do referido procedimento:-----
Presidente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Diretora do Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento; 1.º Vogal Efetivo (substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos): António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos, Obras Municipais e Ambiente; 2.º Vogal Efetivo: Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Chefe de Divisão Jurídico Administrativa, em Regime de Substituição; 1.º Vogal Suplente: Magda Marisa Lopes de Oliveira, Técnica Superior e 2.º Vogal Suplente: Maria Rosa da Silva Hilário Branquinho, Coordenadora Técnica.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração toda a documentação anexada, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou:-----

1- Aprovar as Normas da Hasta Pública para a venda dos lotes de terreno do Loteamento do Laranjal, em Montargil;-----

2- Aprovar o início do respetivo procedimento de Hasta Pública;-----

3- Nomear a Comissão de Acompanhamento do referido procedimento:-----

Presidente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Diretora do Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento; Primeiro (1.º) Vogal Efetivo (substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos): António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos, Obras Municipais e Ambiente; Segundo (2.º) Vogal Efetivo: Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Chefe de Divisão Jurídico Administrativa, em Regime de Substituição; Primeiro (1.º) Vogal Suplente: Magda Marisa Lopes de Oliveira, Técnica Superior e Segundo (2.º) Vogal Suplente: Maria Rosa da Silva Hilário Branquinho, Coordenadora Técnica.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 7.3	N.º de Registo	7554	Data	05-06-2020	Processo	2020/300.50.201/145
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	---------------------

Assunto: Pedido de rescisão do Contrato de Arrendamento, referente à habitação sita na Rua da Misericórdia, n.º 3, em Montargil, que é propriedade municipal / Isabel Maria de Jesus Jordão Varandas.-----

Serviço Proponente: DFP – GESTÃO DE PATRIMÓNIO.-----

Proposta:

1- Aprovar a rescisão do Contrato de Arrendamento com efeitos a trinta (30) de junho de dois mil e vinte (2020);-----

2- A arrendatária deverá proceder ao pagamento da renda do mês de junho de dois mil e vinte (2020), ficando o Município de Ponte de Sor com o valor da caução prestada (70,00 €), para efeitos de ressarcimento do incumprimento do prazo de aviso prévio relativo à oposição à não renovação do Contrato de Arrendamento.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica – jurídica prestada, deliberou:-----

1- Aprovar a rescisão do Contrato de Arrendamento com efeitos a trinta (30) de junho de dois mil e vinte (2020);-----

2- A arrendatária deverá proceder ao pagamento da renda do mês de junho de dois mil e vinte (2020), ficando o Município de Ponte de Sor com o valor da caução prestada (70,00 €), para efeitos de ressarcimento do incumprimento do prazo de aviso prévio relativo à oposição à não

renovação do Contrato de Arrendamento.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

8. SERVIÇO: DJA - DIVISÃO JURÍDICA - ADMINISTRATIVA.-----

Ponto 8.1	N.º de Registo	6789	Data	01/06/2020	Processo	2020/300.10.003/12
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Cedência do Lote número 74, após a Alteração do Loteamento Municipal da Zona Industrial, à AMD Imobiliária Portugal, Lda.-----

Serviço Proponente:

DJA – SERVIÇO DE APOIO JURÍDICO.-----

Proposta:

Será de a Câmara Municipal deliberar, na sequência da deliberação de treze (13) de maio de dois mil e vinte (2020), no sentido de vender o Lote número 74, da Zona Industrial de Ponte de Sor, a Norte da Linha do Caminho-de-Ferro, com a área de 9.471,6 m2, após alteração ao respetivo loteamento número 1/97, atualmente inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7141, da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, Concelho de Ponte de Sor, proveniente do artigo 5588, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o número 5596, da Freguesia de Ponte de Sor, venda essa de acordo com o disposto no Regulamento de Venda de Lotes da Zona Industrial, sendo o preço da venda bonificado no valor de € 47,36 (quarenta e sete euros e trinta e seis cêntimos), porquanto a Entidade compradora AMD Imobiliária Portugal, Lda., vai criar vinte (20) postos de trabalho, o valor do lote seria de € 23.679,00 (vinte e três mil seiscientos e setenta e nove euros). Nos termos do Regulamento em referência, a compradora irá emitir uma garantia bancária no valor de € 23.631,64 (vinte e três mil seiscientos e trinta e um euros e sessenta e quatro cêntimos), a favor do Município, que é o valor do preço não pago.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada, a informação técnica – jurídica prestada e a proposta apresentada, deliberou, que na sequência da deliberação de treze (13) de maio de dois mil e vinte (2020), no sentido de vender o Lote número 74, da Zona Industrial de Ponte de Sor, a Norte da Linha do Caminho-de-Ferro, com a área de 9.471,6 m2, após alteração ao respetivo loteamento número 1/97, atualmente inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7141, da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, Concelho de Ponte de Sor, proveniente do artigo 5588, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o número 5596, da Freguesia de Ponte de Sor, venda essa de acordo com o disposto no Regulamento de Venda de Lotes da Zona Industrial, sendo o preço da venda bonificado no valor de € 47,36 (quarenta e sete euros e trinta e seis cêntimos), porquanto a Entidade compradora AMD Imobiliária Portugal, Lda., vai criar vinte (20) postos de trabalho, o valor do lote seria de € 23.679,00 (vinte e três mil seiscientos e setenta e nove euros). Nos termos

do Regulamento em referência, a compradora irá emitir uma garantia bancária no valor de € 23.631,64 (vinte e três mil seiscientos e trinta e um euros e sessenta e quatro cêntimos), a favor do Município, que é o valor do preço não pago.-----

Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

Ponto 8.2	N.º de Registo	6769	Data	01/06/2020	Processo	2020/300.50.201/8
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto:

Cedência da Posição Contratual / Contrato de Arrendamento do Restaurante da Fábrica de Moagem e Descasque de Arroz / Travigosto, Unipessoal, Lda.-----

Serviço Proponente:

113 - DJA – SERVIÇO DE APOIO JURÍDICO.-----

Proposta:

Indeferir o requerimento apresentado pela Travigosto, Unipessoal, Lda., consubstanciado na cedência da posição contratual detida no Contrato de Arrendamento, do Restaurante da Fábrica de Moagem e Descasque de Arroz, sito na Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor, de modo a assegurar o cumprimento dos princípios da transparência, concorrência e publicidade exigíveis nos procedimentos tendentes ao arrendamento do património imobiliário das autarquias locais, nos termos do Decreto Lei n.º 280/2007, de sete (7) de agosto e da informação jurídica I-6625, de 28/05/2020.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica –jurídica prestada e a proposta apresentada, deliberou, indeferir o requerimento apresentado pela Travigosto, Unipessoal, Lda., consubstanciado na cedência da posição contratual detida no Contrato de Arrendamento, do Restaurante da Fábrica de Moagem e Descasque de Arroz, sito na Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor, de modo a assegurar o cumprimento dos princípios da transparência, concorrência e publicidade exigíveis nos procedimentos tendentes ao arrendamento do património imobiliário das autarquias locais, nos termos do Decreto Lei n.º 280/2007, de sete (7) de agosto e da informação jurídica I-6625, de 28/05/2020.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 8.3	N.º de Registo	7278	Data	04/06/2020	Processo	2020/150.10.500/13
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Ratificação do Despacho de Aprovação da Minuta de Protocolo de Cedência do Uso de Instalações, entre o Município de Ponte de Sor e a A.D.A.S. – Associação

para o Desenvolvimento e Acção Social de Tramaga.-----

Serviço Proponente: 113 - DJA – SERVIÇO DE APOIO JURÍDICO.-----

Proposta:

Ratificar o Despacho de Aprovação da Minuta de Protocolo de Cedência do Uso de Instalações, entre o Município de Ponte de Sor e a A.D.A.S. – Associação para o Desenvolvimento e Acção Social de Tramaga, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia um (01) de junho de dois mil e vinte (2020).-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar o Despacho de Aprovação da Minuta de Protocolo de Cedência do Uso de Instalações, entre o Município de Ponte de Sor e a A.D.A.S. – Associação para o Desenvolvimento e Acção Social de Tramaga, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, no dia um (01) de junho de dois mil e vinte (2020).-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 8.4	N.º de Registo	7326	Data	04/06/2020	Processo	2020/300.40.511/3
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto:

Reparação de danos patrimoniais / Acidente ocorrido em Estrada Municipal / Helena Marques.-----

Serviço Proponente: 113 - DJA – SERVIÇO DE APOIO JURÍDICO.-----

Proposta:

Aprovar a reparação de dano patrimonial (pneu furado de viatura automóvel), mediante respetivo comprovativo do justo valor, provocado por buraco existente em Estrada Municipal de acesso à Zona Industrial de Ponte de Sor (Salgueirinha).-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, toda a documentação anexada, a informação técnica-jurídica prestada e a proposta apresentada, deliberou, aprovar a reparação de dano patrimonial (pneu furado de viatura automóvel), à Senhora Helena Marques, mediante respetivo comprovativo do justo valor, provocado por buraco existente na Estrada Municipal de acesso à Zona Industrial de Ponte de Sor (Salgueirinha).-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 8.5	N.º de Registo	7820	Data	09-06-2020	Processo	2020/450.10.644/2
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto:

Reabertura de Mercados e Feiras Municipais.-----

Serviço Proponente: 113 - DJA – SERVIÇO DE APOIO JURÍDICO.-----

Proposta:

Ratificar o despacho de autorização de reabertura de Mercados e Feiras Municipais, assim como de aprovação do respetivo Plano de Contingência, nos termos do artigo 15.º, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 40 A/2020 de vinte e nove (29) de maio, proferido pelo Presidente da Câmara Municipal, no dia nove (9) de junho de dois mil e vinte (2020).---

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexa e a proposta apresentada, deliberou, ratificar o despacho de autorização de reabertura de Mercados e Feiras Municipais, assim como de aprovação do respetivo Plano de Contingência, nos termos do artigo 15.º, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 40 A/2020 de vinte e nove (29) de maio, proferido pelo Presidente da Câmara Municipal, no dia nove (9) de junho de dois mil e vinte (2020).-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

9. SERVIÇO: SAAA – SERVIÇO DE APOIO ÀS ATIVIDADES AERONÁUTICAS.-----

Ponto 9.1	N.º de Registo		Data	Processo	
	7652		08/06/2020		2019/300.50.600/16

Assunto:

Aeródromo Municipal de Ponte de Sor - Plano de Abertura da Atividade Aeronáutica.-----

Serviço Proponente: SAAA – SERVIÇO DE APOIO ÀS ATIVIDADES AERONÁUTICAS.-----

Proposta:

Tomar conhecimento.-----

Deliberação:

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Plano de Abertura da Atividade Aeronáutica, no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor.-----

----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto (6.º), do Regimento da Câmara Municipal, a Ata da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor

----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas, do que para constar se lavrou a presente a Ata, e eu, António José Delgado Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

O Presidente da Câmara

Hugo Luís Pereira Hilário

O Secretário

António José Delgadinho Rodrigues